



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 063 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 15 DO  
DECRETO N° 021 DE 20 DE MARÇO  
DE 2020 E ALTERA O ITEM 4.1 DO  
ANEXO 1 DO DECRETO 062 DE 29 DE  
JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a viabilidade de abertura do castramóvel.

Considerando necessidade de retificação do item 4.1 do anexo 1 integrante do Decreto N°. 062 de 29 de junho 2020.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1°.** Fica alterada a redação do "Artigo 15" do Decreto n° 021 de 20 de março de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 15°". Continuam suspensos os serviços prestados à população por meio do caminhão ginecológico bem como o caminhão odontológico, sendo autorizado por meio das atualizações epidemiológicas o funcionamento do castramóvel.

**Artigo 2°.** Fica alterada o item 4.1 do anexo 1 integrante do Decreto n° 062 de 29 de junho 2020, passando a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

CRITÉRIO	INDICADOR	FASE 1 ALERTA MÁXIMO	FASE 2 CONTROLE	FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO	FASE 4 ABERTURA C/ RESTRIÇÃO	FASE 5 LIBERAÇÃO
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos de UTI COVID	Entre 81% a 100%	Entre 51% a 80%	21% e 50%	20%	Sem Internações

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2020.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal